ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINTE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 213/08
Folha 038
Assinatura

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 111 ***EM 07 DE JULHO DE 2008.***

"MODIFICA ARTIGO 27, INCISO V LETRA B E ART 161 § 3º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa da Câmara Municipal faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O inciso V letra **b** do art 27 da Resolução Legislativa Nº 50/91 fica assim redigido.

Art. 27.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
a) .....
b) julgamento e tomada de contas do Executivo Municipal.

Art. 2º O § 3º do art. 161 da Resolução Legislativa Nº 50/91, fica assim redigido.

Art. 161. .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º A Comissão de Orçamento e Finanças para emitir parecer na prestação de contas do Executivo Municipal, tem competência de C.P.I, automaticamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário da CMOPO/RO

Av Gonçalves Dias, 4236 – Bairro União – Fones (69)3461-1090/2291
Ouro Preto do Oeste/RO
CEP: 78.950-000

Prof. [illegible]

de 09/07/08 a 16/07/08

GABINETE DO PREFEITO

Gabriela

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO

Publicação nº 1207/08

de 09/07/08 a 16/07/08

Gerência de Pr[illegible]uivo Geral e Publicação